

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 · Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Festival Dança em Trânsito encerra edição em Mangaratiba com espetáculo de teatro***

O Festival Internacional e Itinerante 'Dança em Trânsito' fechou a edição 2025 em Mangaratiba nesta quarta-feira (23) com chave de ouro. A ação de encerramento contou com a exibição do espetáculo infantojuvenil 'Ziraldo, O Mineiro Maluquinho'. O evento ofereceu uma programação com oficinas, espetáculo de teatro e workshop para moradores na Praça Robert Simões, entre os dias 21 e 23/07.

Dezenas de pessoas marcaram presença no local para prestigiar e exaltar a obra de um dos autores e cartunistas mais celebrados do Brasil, levando algum dos seus personagens mais famosos para o palco de maneira interativa e educativa.

Vale lembrar que esta é a 23ª edição do Dança em Trânsito, festival internacional itinerante de dança contemporânea do Brasil, que vai percorrer 33 cidades e distritos de norte a sul do país, até o mês de outubro, envolvendo 30 companhias do Brasil, Angola, Burkina Faso, Canadá, Coreia do Sul, Espanha, França, Itália e Portugal.

O Festival Dança em Trânsito é uma realização do Ministério da Cultura, em parceria com a Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9044/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: GLOBAL S. & LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento da dívida oriunda da prestação dos serviços para locação de estrutura e equipamentos (com montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento dos materiais) prestação de serviços de segurança desarmada e prestação de serviços de brigadistas, necessários para realização de todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Eventos e Turismo, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Eventos e Turismo, cujo pagamento não foi realizado à época da prestação dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal nos artigos 58 e 60, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações e art. 884 do Código Civil.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao termo o valor de R\$ 10.261,84 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 02.35.01.23.695.0016.2013.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2024: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2878/2024

Contratante: INSTITUTO DA PREVIDENCIA DE MANGARATIBA – PREVI MANGARATIBA

Contratado: CLEBER CARLOS DA SILVA E OUTRA

Fundamentação Legal: artigo 107, da Lei 14.133/2021 e Lei 8245/91.

Objeto: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO n° 001/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024, que tem por escopo prorrogação de prazo a locação do imóvel situado na Rua Drº Rubião Junior, n° 28, centro de Mangaratiba-RJ, CEP: 23.860-000, inscrição imobiliária n° 13694-02, matrícula 23640, para instalação da sede do Instituto de Previdência do município de Mangaratiba- PREVI, por mais 12 (doze) meses, contados do término do contrato primitivo, tendo início em 09/04/2025 e término em 09/04/2026, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 81.945,00 (oitenta e um mil, e novecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 06.01.01.0061.09.272.0019.2037.33.90.36.00.

Data da Assinatura: 09 de abril de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7834/2025 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ROCHA DE QUEIROGA – ADVOCACIA E CONSULTORIA

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n°057/2021, celebrado com a finalidade de contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria Jurídica em Direito Regulatório do Petróleo e Gás Natural, com vistas à correção dos critérios legais aplicados na distribuição dos royalties devidos ao Município de Mangaratiba/RJ, por meio de medidas judiciais e administrativas.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 3º termo aditivo ao Contrato Primitivo, com início em 14/07/2025 e término em 14/07/2026.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n° n° 02.32.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de julho de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9372/2020 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHA

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 058/2021 relativo à prestação de serviços de acolhimento na Instituição de Proteção Social de Alta Complexidade, destinada ao acolhimento de jovem com deficiência intelectual, em situação de risco e vulnerabilidade social, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei n° 13.146, através de subvenção de recursos por parte da contratante em atendimento à determinação judicial

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 44.124,24 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 3º termo aditivo ao Contrato Primitivo, 14/07/2025 e término em 14/07/2026

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n° 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 033/2024 DO PREGÃO 005/2024, Processo Administrativo n°6092/2024

PREGÃO N° 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 033/2024

PROCESSO SEI N° 7003306-58.2020.8.08.0000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

DETENTORA DA ATA: 2L COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, firmada entre o Município de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa jurídica 2L Comércio e Serviços Ltda, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de alimentação escolar, destinados à elaboração da alimentação escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Mangaratiba/RJ.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente cancelamento tem por fundamento os termos do item 10 da Ata de Registro de Preços nº ARP 033/2024, conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe, bem como, do que dispõe o art.53 da Lei 11.462/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2025

PORTARIA N.º 3092 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0083/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THAÍSA PIMENTA DOS SANTOS, do Cargo de DIRETOR DE GOVERNO, símbolo DRT, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 3094 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2815/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GABRIELLE CARDOSO TORRES DE ARAUJO, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 3095 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0085/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PRISCILA SERPA MACHADO MEDEIROS, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 3096 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0086/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) NEIDE CECÍLIA PAZINI GONSALVES,

do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 3097 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0087/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JÉSSICA NASCIMENTO SALVADOR, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA N.º 3155 DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIANA DE VASCONCELLOS PONTES ALVES, para responder pela função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, que tem como objetivo CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DERIVADOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Presidente da Comissão de Licitação:

Sra. VARLENE APARECIDA DA SILVA – Membro

Sra. MARIANA PEREIRA DA SILVA – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de julho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA N.º 3156 DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 92,

inciso VII, e art. 107, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e

CONSIDERANDO a existência de diversos inquéritos civis em tramitação nas Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com atribuição na área de atuação do Município de Mangaratiba, que tratam da necessidade de reestruturação da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a tramitação de ações judiciais na Vara Única da Comarca de Mangaratiba que versam sobre a urgência na adoção de medidas de reorganização administrativa, voltadas à legalidade, moralidade e eficiência da estrutura governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de lei específica que regulamente a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com a devida discriminação de seus órgãos, cargos efetivos e comissionados, bem como respectivas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adoção de providências administrativas e legislativas que assegurem regularidade institucional, transparência organizacional e o fiel cumprimento das recomendações dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO os princípios estruturantes da Administração Pública consagrados no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente no que se refere à descentralização, coordenação e planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Elaboração da Reforma Administrativa (GT-Reforma), com a finalidade de propor e coordenar as medidas administrativas e legislativas necessárias à reestruturação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O GT-Reforma será composto pelos seguintes representantes dos órgãos e secretarias municipais:

Chefia de Gabinete

- 1 – Marcos Antonio Sousa de Oliveira
- 2 – Juliana Ferre Suliano

Procuradoria Geral do Município

- 1 – André Brasil de Siqueira
- 2 – Flávio de Araújo Silva

Controladoria Geral do Município

- 1 – Priscila Kelly Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração

- 1 – Carlos Renato Tavares Domingos

- 2 – Cintya da Sulva Araujo Candez

Secretaria Municipal de Tesouro

- 1 – Adonis Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

- 1 – Alexandre Senna dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

- 1 – Matheus Martins Fontella

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho de Reforma Administrativa:

I – Promover o levantamento detalhado da estrutura organizacional vigente, identificando os órgãos, cargos e suas respectivas competências e funções;

II – Diagnosticar sobreposições de funções, ineficiências operacionais e eventuais desconformidades legais na estrutura existente;

III – Propor nova estrutura administrativa, com a racionalização de órgãos, cargos e funções, conforme os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público;

IV – Elaborar proposta de Projeto de Lei que discipline a nova organização administrativa, definindo os cargos efetivos e comissionados, suas atribuições e critérios de provimento;

V – Sugerir alterações legislativas e administrativas complementares;

VI – Estabelecer cronograma de implementação das medidas propostas, com definição de prioridades e prazos;

VII – Promover reuniões periódicas para deliberação e acompanhamento das atividades do Grupo;

VIII – Encaminhar, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo com justificativas técnicas e minuta de Projeto de Lei, acompanhado da respectiva mensagem a ser enviada à Câmara Municipal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará relatório conclusivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Mangaratiba, 24 de julho de 2025.

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO PESSOAL



PORTARIA 06 – 2025 DISPÕE SOBRE:

“A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA CAPELANIA DA GUARDA MUNICIPAL MUNICIPALDE MANGARATIBA”.

A **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, conforme suas atribuições legais conferidas pela da **Lei Orgânica do Município**, em especial os arts. 81, 98 e 101, que estabelecem as competências do Poder Executivo e dos Secretários Municipais para a edição de atos normativos referentes às suas pastas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Guarda Municipal Enok Pereira da Silva**, matrícula 1777, para exercer, cumulativamente, as seguintes funções:

I – **Capelão - Coordenador da Guarda Municipal**, na forma estabelecida na Portaria nº 05/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 2373, de 04 de julho de 2025;

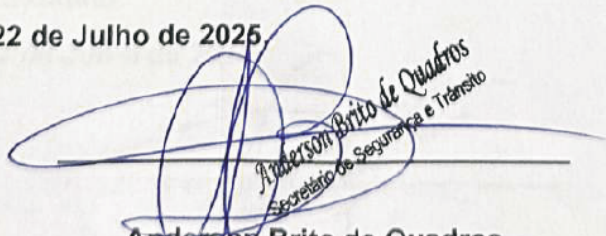
II – **Chefe de Gestão de Segurança** portaria nº 1332 de 10 de fevereiro de 2025., função gratificada sob o símbolo FGEG, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único. As atribuições, deveres e período de permanência na função de **Capelão-Coordenador** encontram-se detalhados na Portaria nº 05/2025 publicada no diário oficial supracitado.

Art. 2º A presente nomeação terá **efeito imediato** a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de Julho de 2025


Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Endereço: Avenida José Antônio da Costa, nº 06
Praia do Saco – Mangaratiba/RJ – CEP 23860-000
Telefone: (21) 3789-3509 / Disque-denúncia: 153 / Whatsapp: (21) 98556-7431 Email: seguranca@mangaratiba.rj.gov.br



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal